



# Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, quinta-feira, 21 de maio de 2020

Edição 067

## SECRETARIAS

### ATO DO SECRETÁRIO INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2020

Dispõe sobre a transferência de matrícula para Rede Municipal de Ensino de Paracambi no período de combate à infecção humana e propagação do novo coronavírus – COVID 19.

**-Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde de 30 de janeiro de 2020;

**- Considerando** a declaração do Ministério da Saúde da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**- Considerando** as medidas de quarentena decretadas pelos Governos Estadual e Municipal para o enfrentamento, em âmbito regional e local, da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), dentre elas a determinação de suspensão de aulas e fechamento de escolas públicas e privadas;

**- Considerando** que as medidas de isolamento e restrição de atividades objetivando reduzir a disseminação do vírus na população e o colapso dos sistemas de saúde trazem graves e notórios impactos na economia;

**- Considerando** que tais impactos geram inevitável demanda de ingresso de novos alunos na rede pública municipal oriundos de escolas particulares, em virtude de os responsáveis perderem parcial ou totalmente suas fontes de renda e não poderem mais custear despesas na educação privada;

**- Considerando** a necessidade de se definir protocolo de transferência virtual para absorver eventual demanda durante o fechamento das escolas em virtude das medidas de quarentena, especialmente alunos oriundos da rede privada;

**O Secretário Municipal de Educação e Esporte** do Município de Paracambi/RJ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 83, II da Lei Orgânica, em especial para o cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 5.114/2020;

**= RESOLVE =**

**Art. 1º** – Ficam definidos os procedimentos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte no atendimento aos pedidos de transferência de matrículas para a Rede Municipal de Ensino de Paracambi, oriundos de outras redes privadas ou públicas de ensino.

Parágrafo Único: Todas as solicitações relacionadas serão processadas pela equipe de Supervisão Educacional, através de trabalho virtual remoto, utilizando-se exclusivamente do e-mail institucional: [pedagogico@educaparacambi.rj.gov.br](mailto:pedagogico@educaparacambi.rj.gov.br).

**Art. 2º** – Os responsáveis de alunos matriculados em Unidades Escolares de outras redes privadas e públicas de ensino interessados na transferência de matrícula para a Rede Municipal de Paracambi, deverão encaminhar por e-mail a seguinte documentação e informação:

**I – Certidão de nascimento da criança;**

**II – Documento de Identidade do Responsável;**

**III – Comprovante de Residência;**

**IV – Declaração informando o atual ano escolar do aluno;**

§1º - A distribuição desta demanda será realizada pela própria Secretaria Municipal de Educação e Esporte, através da equipe de Supervisão Educacional, que considerará as condições de atendimento e a proximidade com a residência familiar.

§2º - A ausência de qualquer documento supracitado impedirá a efetivação da transferência de matrícula.

§3º - A Secretaria Municipal de Educação e Esporte responderá ao e-mail com as opções de vagas disponíveis. Em seguida o responsável em contato deverá responder com a opção escolhida em até 3 (três) dias úteis.

§4º – Após a opção escolhida, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte enviará Declaração de Vaga para que o responsável retorne à escola de origem para emissão do Protocolo de Transferência (que deverá ser enviado imediatamente à Secretaria). Após esse trâmite, a escola será informada da transferência.

§5º - As transferências de matrículas serão efetivadas sob condição resolutive, e serão canceladas caso os responsáveis não apresentem, quando convocados, todos os documentos originais para conferência e arquivo na Unidade de Ensino de lotação do aluno.

§6º - As convocações dos responsáveis ocorrerão quando do retorno às atividades regulares da Rede Municipal de Ensino, tão logo cessadas as medidas de quarentena oriundas do enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

**Art. 3º** – Em caso de dúvidas acerca do procedimento definido por esta Instrução Normativa, os interessados poderão obter informações pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte através do e-mail oficial [pedagogico@educaparacambi.rj.gov.br](mailto:pedagogico@educaparacambi.rj.gov.br) ou exclusivamente pelo WhatsApp através do telefone (21) 97455 6547 (de segunda a sexta, de 9h às 16h).

**Art. 4º** – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Paracambi, 20 de maio de 2020.

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

### AVISO nº7 - DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº:** 001/CPL/2020

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ENTREGADOS ENVELOPES:** ATÉ 01/06/2020

**REALIZAÇÃO:** 01/06/2020

**HORA:** 10 horas

**OBJETO:** Contratação empresa destinada a execução dos Serviços de Motoboy para transporte de documentos, materiais e objetos de pequeno porte para atender as necessidades externas da Administração da Prefeitura Municipal de Paracambi conforme especificações no Termo de Referência anexo do Edital.

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** Depto. CPL – Paracambi – RJ - Rua Juiz Emilio Carmo,50 - Centro- apresentação do carimbo CNPJ. Informações pelo Tel. (021) 2683-9100 no horário de 10h às 12h e 14h às 16h - PT Paracambi- email [compraspmpparacambi@gmail.com](mailto:compraspmpparacambi@gmail.com).

Paracambi, 20 de Maio de 2020

**VANIA ABDES DE ALMEIDA**  
Presidente CPL

DIAGRAMAÇÃO

CPD

Prefeitura de Paracambi



documento  
assinado  
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link ( <https://verificador.iti.gov.br/> ) e faça upload do documento.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 6913/2019.  
**CONTRATO:** 075/2020.  
**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS e CRATER CONSTRUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE - RJ 127 – PARACAMBI.  
**VALOR:** R\$ 334.825,87 (Trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).  
**PRAZO:** 150 dias.  
**FONTE DE RECURSOS:** 84.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 14.01.15.451.17.1077.  
**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 4.4.90.51.00.00.00.  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2020.

Paracambi – RJ, 19 de maio de 2020.

**HORACIO CAMILO BANCHERO FILHO**  
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

# PROBABILIDADE DE CONTÁGIO

			<b>MUITO ALTA</b>
<b>PESSOA COM COVID-19</b>			<b>ALTA</b>
			<b>MÉDIA</b>
			<b>BAIXA</b>

# USE MÁSCARA!

# ATENÇÃO REDOBRADA

**Pessoas idosas ou com doenças crônicas fazem parte do grupo de risco.**

# FIQUE EM CASA

**Quanto menos pessoas circulando nas ruas, menor será o número de novas infecções.**